

ADITAMENTO DO CONTRATO Nº. 158/2015

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO

Pelo presente Termo de Prorrogação Contratual, na qualidade de **CONTRATANTE** a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, com sede na Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro de Ibitinga (SP), portadora do CNPJ nº 72.918.782/0001-53, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Ibitinga na Rua Jose Bonello, 81 – Bairro Angelo de Rosa - Ibitinga SP, portador do RG nº 20.062.075-7, e do CPF nº 288.644.978-46, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, na qualidade de **CONTRATADA** a empresa RAFAEL BONINI SEGURANÇA ELETRÔNICA-ME, sociedade com sede na Rua Manoel da Fonseca, nº 112 – Jardim Centenário - Ibitinga –SP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.217.862/0001-36, neste ato representada na forma de seu contrato social, ora denominada simplesmente de **CONTRATADA** resolvem de comum acordo, **prorrogar e reajustar o Contrato nº. 158 de 21 de dezembro de 2015**, nos seguintes termos:

01- Fundamenta-se este aditamento na CLÁUSULA SEGUNDA, referente ao Endereço:

Item 2.1. A **CONTRATADA** se compromete a prestar a **CONTRATANTE**, serviços de monitoramento eletrônico dos equipamentos abaixo discriminados, doravante denominados **EQUIPAMENTOS**, que foram instalados no endereço abaixo, uma vez observadas as cláusulas ora estabelecidas mutuamente e que prometem respeitar e fazer cumprir:

EQUIPAMENTOS: ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO: AVENIDA DR. VICTOR MAIDA Nº. 420 – CENTRO.

SERVIÇOS CONTRATADOS: Monitoramento via GPRS.

Parágrafo Único: Os **EQUIPAMENTOS** não poderão ser retirados, nem removidos do local de instalação referido no *caput* desta cláusula, sem comunicação e autorização expressa da **CONTRATADA**.

02- As despesas decorrentes deste Termo Contratual ficam desde a presente data devidamente contabilizada nos recursos orçamentários, a saber: 01 031 0009 2075 0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

E, por estarem justas e contratadas, de comum acordo, firmam as partes, o presente instrumento em 04 (quatro) vias, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, ficando as demais CLÁUSULAS RATIFICADAS EM SEU INTEIRO TEOR.

Ibitinga, 18 de março de 2020.

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga
Contratante

RAFAEL BONINI
Rafael Bonini Segurança Eletrônica - ME
Contratada

Antonio Esmael Alves de Mira
RG nº. 13.499.903-4
Testemunha

Carlos Alberto Dias Marques
RG nº. 17.804.099
Testemunha